

PARECER No. DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 83/92, DO EXECUTIVO

A presente matéria, encaminhada a esta Casa pela Exma. Sra. Prefeita, visa criar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD.

Ao tramitar pelas Comissões Permanentes recebeu parecer de legalidade da Couta Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, favorável da Comissão de Administração Pública. Posteriormente, enviou o Executivo Municipal uma mensagem aditiva que também já recebeu seu parecer de legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, e as Comissões aqui reunidas, juntas, passam a emitir seus pareceres.

O projeto procura proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares.

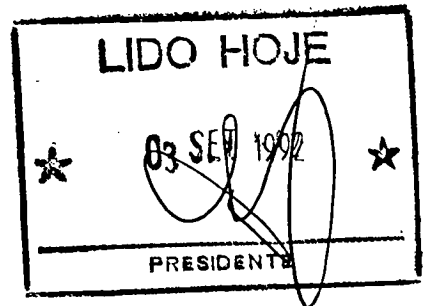
Quanto aos aspectos financeiros, as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*[Handwritten signatures]*



COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Handwritten signatures]*